



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.735, DE 14 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 1987, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E A LEI Nº 6.123, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POR PARTICULARES EM IMÓVEIS PÚBLICOS SEM USO DEFINIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 133, de 12 de maio de 1987, que dispõe sobre a criação do Parque de Exposições de Vilhena e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Parque de Exposições do Município de Vilhena, que passa a ser denominado Parque de Exposições Ilário Bodanese, destinado à realização de exposições agropecuárias, industriais e comerciais, bem como demais eventos e festas realizados, patrocinados, apoiados ou autorizados pelo Poder Executivo Municipal." (NR)

"Art. 2º O Parque de Exposições Ilário Bodanese destina-se à promoção do desenvolvimento agropecuário, industrial, comercial, cultural e social do Município, podendo ser utilizado para eventos públicos e privados, na forma da legislação municipal.

§ 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Feira Agropecuária "ExpoVilhena", a ser realizada anualmente no Parque de Exposições Ilário Bodanese.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

§ 2º Para a realização da Feira Agropecuária "ExpoVilhena", o Município fica autorizado a celebrar parcerias com associações sem fins lucrativos, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil." (NR)

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 6.123, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre autorização para realização de exposições, festas e eventos por particulares nos imóveis públicos sem uso definido, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

§ 1º Fica estabelecido que os valores arrecadados com a tarifa de uso em exposições, festas e eventos realizados no Parque de Exposições Ilário Bodanese serão revertidos integralmente em sua manutenção, conservação e melhorias.

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 14 de abril de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/04/2026
13:29:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
